MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 53/2019 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Central de Emissão de Antecedentes Criminais.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5°, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência**" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

- I TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **03/12 a 09/12/19**, os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na Central de Emissão de Antecedentes Criminais, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**
- II CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:
- a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Central de Emissão de Antecedentes Criminais, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;
- b) a manifestação da opção pela lotação na Central de Emissão de Antecedentes Criminais, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao4@tjpe.jus.br**, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;
- c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II);
- III. DA SELEÇÃO:
- a) A seleção será efetuada mediante análise curricular;
- b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP:
- IV. DO RESULTADO:
- O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana de dezembro de 2019.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;
- b) Vagas: **01** (uma);
- c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 12 h às 18 h);
- d) Local: Central de Emissão de Antecedentes Criminais Fórum Rodolfo Aureliano Av Desembargador Guerra Barreto, s/nº Ilha Joana Bezerra CEP: 50080900 Recife/PE. Telefone: 3181.0476/3181.0470;
- e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;
- f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 02 de novembro de 2019.

MARCEL DA SILVA LIMA SECRETÁRIO

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGA ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu	ADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA M	ELO, PR	ESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO come completo do servidor), considerando as de 2019, vem, respeitosamente, à
disposições do Edital nº, de de presença de Vossa Excelência, MANIFESTA	de 2019, publicado no DJe de _ R OPCÃO PELA LOTACÃO NA CENT	de RAL DE E	de 2019, vem, respeitosamente, à :::::::::::::::::::::::::::::::::::
,	,		
Nome Completo:			
Cargo:			
Matrícula:		-	
Unidade de Lotação:			
Data de Exercício://			
Telefones para contato:		-	
CURRICULO SIMPLIFICADO			
Formação:			
Experiência Profissional no TJPE:			
	Recife- PE, de c	de 2019.	
	Assinatura		

NOME DO SERVIDOR:

ANEXO I I

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE PARA MUDANÇA DE LOTAÇÃO DO SERVIDOR, EM CASO DE APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA LOTAÇÃO NA CENTRAL DE EMISSÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

CARGO:
MATRÍCULA:
LOTAÇÃO:
TELEFONE:
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)
Em _ / _ /
Observação:
Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. " Os juízes que estão exercendo a substituição do titular, afastado em virtude de impedimentos legais, a saber: férias, licenças, dentro outros, também não poderão expedir anuência, sem prévia comunicação oficial, devidamente acordada e respaldada pelo juiz titular da unidade judiciária em comento.
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
Recife- PE, de de 2019.

EDITAL N.º 54/2019 - SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, DA VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5°, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da Republica, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência**" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando ao preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, para a Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, de acordo com a Lei Nº 14.653, de 04/05/2012 e a Lei Nº 13.332, de 07/11/2007, consoante condições adiante especificadas.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

- 1.1. **Público alvo**: Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Judiciária e Administrativa), com formação em Ciência Jurídica ou acadêmico em Direito, a partir do 6º período, desde que:
- 1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;
- 1.2. Número de vagas: 01 (uma);
- 1.3. Local de atuação: Fórum Dr. Humberto da Costa Soares, Av Presidente Getúlio Vargas, 482 Centro Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54505-560 Fone: (081) 31819271;
- 1.4. Horário de atuação: no período de 8h às 14h, preferencialmente, ou, a combinar com o gestor.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail sgp.ddh.selecao3@tjpe.jus.br , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;
- 2.2. Serão válidas as inscrições enviadas no período de 02/12/2019 a 09/12/2019;
- 2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a declaração da instituição de ensino da regular matrícula do servidor no curso de Direito, ou a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

- 3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;
- 3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a terceira semana do mês de dezembro de 2019.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pelo Magistrado da Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, Dr. Álvaro Mariano da Penha, em data e horário a serem divulgados posteriormente, através do e-mail funcional dos candidatos préselecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 5.1. C onsiderando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;
- 5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;
- 5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;
- 5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Assessor de Magistrado – FGAM = R\$ 2.428,45 (dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos);

- 5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;
- 5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012;
- 5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 02 de dezembro de 2019.

MARCEL DA SILVA LIMA Secretário de Gestão de Pessoas

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE PARA MUDANÇA DE LOTAÇÃO DO SERVIDOR, EM CASO DE APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO, VISANDO AO PRENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO NA VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

NOME DO SERVIDOR:
CARGO:
MATRÍCULA:
LOTAÇÃO:
TELEFONE:
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)
Em <i>II</i>

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6° § 3° da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

Os juízes que estão exercendo a substituição do titular, afastado em virtude de impedimentos legais, a saber: férias, licenças, dentro outros, também não poderão expedir anuência, sem prévia comunicação oficial, devidamente acordada e respaldada pelo juiz titular da unidade judiciária em comento.

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇOES COMPLEMENTARES:
Recife- PE, de de 2019.
ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOF DE MAGISTRADO, DA VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
NOME COMPLETO:
MATRÍCULA:
CARGO (OU FUNÇÃO):
CURSO: DIREITO
() COMPLETO INCOMPLETO () PERÍODO:
TELEFONE:CELULAR:
LOTAÇÃO:
DATA DE EXERCÍCIO:/
E-MAIL:
CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)
ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)
CAPACITAÇÕES (na área de Direito)
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO
ATO Nº 3511/2019 – SGP
EMENTA: PRORROGA AS INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE NÚCLEO, SÍMBOLO FGJ-1, DO NÚCLEO DE AUDITORIA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DA CONTROLADORIA

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência**" (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR AS INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE NÚCLEO, SÍMBOLO FGJ-1, DO NÚCLEO DE AUDITORIA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DA CONTROLADORIA, NO PERÍODO DE 05/12/2019 A 13/12/2019, DE CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 52/2019-SGP, PUBLICADO NO DJe Nº 221, DE 27/11/2019

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 04 de dezembro de 2019.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, **MARCEL DA SILVA LIMA**, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

DECISÃO

PROCESSO SEI N° 00040902-70.2019.8.17.17.8017

REQUERENTE: ROSÂNGELA CAVALCANTI DE LIMA GOMES

ASSUNTO: ABONO DE PERMANÊNCIA

- 1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente epigrafada solicita concessão de abono de permanência.
- 2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pelo indeferimento da concessão do abono de permanência, com fundamento nas regras do art. 40, § 1°, III, "a", da CF.
- 3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir .

- 4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória.
- 5. A matéria em debate encontra-se disciplinada na Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 40 da Constituição Federal de 1988.
- 6. Depreende-se, então, a par dos preceitos legais apresentados que a requerente terá direito à concessão do abono de permanência, desde que opte em permanecer na atividade e caso não haja mudança na legislação vigente, somente a partir de **12.03.2021**, com base na regra § 1°, III, "a", do art. 40 da Constituição Federal.
- 7. Isso exposto, <u>INDEFIRO</u> o pedido de concessão de abono de permanência, com fundamento nas regras do art. 40, § 1º, III, "a", da Constituição Federal.

Marcel da Silva Lima

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 3512/2019-SGP

(SEI nº 00045637-97.2019.8.17.8017)

O Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a publicação do Ato nº 2499/2018, no Diário de Justiça eletrônico - DJe do dia 28/08/18, que institui Grupo Especial de Trabalho, composto por Oficiais de Justiça, com vistas a cumprir, em caráter excepcional e temporário, os mandados judiciais nas Comarcas contíguas;

CONSIDERANDO a designação da Oficiala de Justiça-OPJ, SHIRLEY ROSANE DA SILVA LYRA, matrícula nº 187.382-2, para ter o exercício de suas atribuições de forma cumulativa, em caráter excepcional, no período de 22/11/2019 a 20/12/2019, na Vara Única da Comarca de Calçado, com o objetivo de cumprir mandados atinentes aos processos que tramitam na aludida Vara, sendo dois (2) dias da semana na referida Comarca e três (3) dias da semana na Comarca de Belo Jardim, conforme Ato nº 3373/2019-SGP, publicado no DJE de 29/11/19;

CONSIDERANDO solicitação contida no SEI epigrafado;

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR a servidora SHIRLEY ROSANE DA SILVA LYRA, Oficiala de Justiça — OPJ, matrícula n° 1873822, para compor o Grupo Especial de Trabalho, de que trata o Ato n° 2499/2018, publicado no DJe de 28/08/2018, composto por Oficiais de Justiça, com vistas a cumprir, em caráter excepcional e temporário, os mandados judiciais nas Comarcas contíguas, no período de 22/11/2019 a 20/12/2019.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 04 de dezembro de 2019.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO Nº 3513/2019- SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a **RENATO EUDES DUARTE MELO**, matrícula nº 123.840-0, ocupante do cargo de Técnico Judiciário – TPJ, **Classe III, Padrão "P15"**, com integralidade e paridade, pela regra art. 3º da EC 47/2005, a partir de 04/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**, **DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE**, em 04/12/2019, às 14:43, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade informando o código verificador **0642560** e o código CRC **76337B88** .

00042384-78.2019.8.17.8017

0642560v2

Criado por mggr, versão 2 por mggr em 29/11/2019 17:02:55.

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Gabinete da Presidência

ATO Nº 1521/2019 - SEJU, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

O EXMO. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, nos termos da Resolução nº 267/2009 - TJPE;

CONSIDERANDO as férias do Exmo. Dr. Rildo Vieira da Silva, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Carpina, no período de 02 a 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a indicação formulada pelo Exmo. Dr. Felipe José Dias Martins da Rosa e Silva, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Nazaré da Mata, através de e-mail datado de 28 de novembro de 2019, devido à ausência de voluntários plantonistas;

CONSIDERANDO os termos da Resolução TJPE nº 267/2009 (DOPJ de 20/08/2009) e o art. 1º da Resolução TJPE nº 401/2017 (DJe de 08/06/17), especificamente no que tange à nova redação do §2º do art. 20 da referida Resolução TJPE nº 267/2009;

CONSIDERANDO que o Exmo. Dr. Marcelo Marques Cabral, Juiz de Direito da 2ª Cível da Comarca de Carpina, é o primeiro substituto automático da 1ª Vara Cível da Comarca de Carpina, nos termos do Ato nº 1447/2019 – SEJU, publicado no DJe nº 219/19, de 25/11/2019, às fls. 07/15;

CONSIDERANDO o reduzido quadro de Magistrados nas sedes do Plantão Judiciário do 1º Grau - Interior;

RESOLVE:

I – Designar o Magistrado: Exmo. Dr. Marcelo Marques Cabral , Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Carpina , Matrícula nº 179.735-2 , para o plantão judiciário do dia 24/12/2019 , na Sede de Plantão de Nazaré da Mata - Área de Abrangência: Aliança, Buenos Aires, Camutanga, Carpina, Condado, Ferreiros, Goiana, Itambé, Itaquitinga, Lagoa do Carro, Lagoa de Itaenga, Macaparana, Paudalho, Timbaúba, Tracunhaém e Vicência ;

II – O Magistrado comparecerá ao plantão judiciário do dia 24/12/2019 acompanhado pela seguinte secretaria plantonista: 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CARPINA, devendo a Diretoria do Foro da Comarca de Nazaré da Mata (Sede do Plantão) proceder com as comunicações pertinentes aos servidores e/ou oficiais plantonistas e demais providências para o exercício regular do plantão judicial;

III - Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

ATO Nº 3514/2019- SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

Conceder aposentadoria por invalidez a **RITA DE CÁSSIA PIMENTEL LEITE DE OLIVEIRA** no cargo de Técnico Judiciário, Referência TPJ, classe IV, "P18", matrícula nº 167.633-4, com fundamento no art. 40 § 1º, I, redação anterior à EC 103/19 c/c artigo 6º-A da EC nº 41/03, acrescido pela EC nº 70/12, c/c o art. 34, caput e § 5º da Lei Complementar Estadual nº 28/2000, concedendo ao requerente aposentadoria por invalidez permanente com os proventos integrais e paritários.

Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**, **DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE**, em 04/12/2019, às 16:13, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade informando o código verificador **0644157** e o código CRC **17F1A452** .

00044121-43 2019 8 17 8017

0644157v5

Criado por fcvg, versão 5 por fcvg em 03/12/2019 19:04:54.

PRESIDÊNCIA

ATO DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2019

SEI Nº 00041436-45.2019.8.17.8017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3572/2019 - SGP - Fazer retornar ao órgão de origem o servidor AURIEDSON MOREIRA DE ARAUJO, Matrícula TJPE nº 181.512-1, colocado à disposição deste Poder pelo Município de Flores, bem como sua exclusão do convênio nº 194/2010-TJPE, com efeitos a partir de 05/12/2019. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Flores do teor deste Ato.

(Republicado por incorreção na publicação do DJe de 09/12/2019)

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO Nº 3583/2019-SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a **VALDEMIR EVANGELISTA SOUZA**, matrícula nº 176.595-7, ocupante do cargo de Oficial de Justiça – PJ III, **Classe IV, Padrão "P16"**, com integralidade e paridade, pela regra art. 3º da EC 47/2005, a partir de 09/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**, **DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE**, em 09/12/2019, às 15:31, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade informando o código verificador 0637598 e o código CRC 51193952 .

00041656-06.2019.8.17.8017

0637598v2

Criado por mggr, versão 2 por mggr em 26/11/2019 15:43:36.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO Nº 1536/19 - SEJU, DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a anuência da Magistrada Exma. Dra. Simony de Fátima de Oliveira Emerenciano Almeida , no pedido de compensação da prontidão judiciária formulado pelo Exmo. Dr. Marco Aurélio Mendonça de Araújo ;

RESOLVE:

Designar a Exma. Dra. Simony de Fátima de Oliveira Emerenciano Almeida, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Igarassu, Matrícula nº 181.903-8, para responder, cumulativamente, pela 2ª Vara Cível, Diretoria do Foro e pela Coordenadoria da Câmara de

O SECRETÁRI O DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

 $N^{\circ}1356/19$ – retificar a Portaria $N^{\circ}1182/19$, publicada no DJE dia 05/11/2019 referente a DANILO ALVES FREIRE, matrícula 1855131, para onde se lê: na 3° Vara da Fazenda Pública da Capital, no período de 01/11/2019 a 19/11/2019; leia-se: na 3° Vara da Fazenda Pública da Capital, no período de 01/11/2019 a 10/05/2020.

 $N^{\circ}1357/19$ – tornar sem efeito as Portarias $N^{\circ}1183/19$ e N° 1304/19 publicadas nos DJE dias 05/11/2019 e 03/12/2019, referentes a DANILO ALVES FREIRE matrícula 1855131.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRI O DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1358 /19 - Iotar DANILO JOSE PACHECO FERNANDES, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ, matrícula 1872893, n a Diretoria Regional da Zona da Mata Norte.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA N°03/2018 – SGP, de 04.04.2018 (DJE 06.04.2018), resolve:

SEI Nº 00046330-76.2019.8.17.8017 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 27 da IN 24/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): RÔMULO FONTOURA DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 183413-4, lotado no (a) Diretoria de Engenharia e Arquitetura, resultando em 15 dia (s) referente (s) ao período de 25/11/2019 a 09/12/2019.

Sei Nº 00046322-88.2019.8.17.8017 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos regidos pelo órgão de origem, ao (a) seguinte Servidor (a): MÔNICA MARIA CAMPOS PORTO CARREIRO, matrícula 183.912-8, lotado no (a) Diretoria Cível, resultando em 03 (três) dia (s) referente (s) ao período de 26/11/2019 a 28/11/2019.

ATO Nº 3511/2019 - SGP

EMENTA: PRORROGA AS INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE NÚCLEO, SÍMBOLO FGJ-1, DO NÚCLEO DE AUDITORIA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DA CONTROLADORIA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência**" (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR AS INSCRIÇÕES PARA A SELEÇAO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE NÚCLEO, SÍMBOLO FGJ-1, DO NÚCLEO DE AUDITORIA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DA CONTROLADORIA, NO PERÍODO DE 05/12/2019 A 13/12/2019, DE CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 52/2019-SGP, PUBLICADO NO DJe Nº 221, DE 27/11/2019.

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 04 de dezembro de 2019.

MARCEL DA SILVA LIMA SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 50/2019 – SGP, relativo à abertura de prazo para opção pela lotação no Gabinete do Desembargador Eudes dos Prazeres França, publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJe, nº 196/2019, no dia 21 de outubro de 2019;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Torna público que o servidor **RENATO ARRUDA DA FONSECA**, matrícula 183133-0, foi selecionado para trabalhar no Gabinete do Desembargador Eudes dos Prazeres França, consoante as normas estabelecidas no edital em tela.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ATO Nº 3603/2019 - SGP

EMENTA: PRORROGA AS INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência**" (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR AS INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO INTERNA, VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, NO PERÍODO DE 11/12/19 A 18/12/19, DE CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 225/2019-SGP, PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 101 DE 03/12/2019.

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 10 de dezembro de 2019.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, **MARCEL DA SILVA LIMA**, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

DECISÃO

PROCESSO Nº 00038569-29.2019.8.17.8017

REQUERENTE: Liliana Kácia Vilela de Farias

ASSUNTO: Horário especial de trabalho - filho com deficiência

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência**" (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR AS INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO INTERNA, VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, NO PERÍODO DE 11/12/19 A 18/12/19, DE CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 225/2019-SGP, PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 101 DE 03/12/2019 .

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 10 de dezembro de 2019.

MARCEL DA SILVA LIMA SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 50/2019 – SGP, relativo à abertura de prazo para opção pela lotação no Gabinete do Desembargador Eudes dos Prazeres França, publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJe, nº 196/2019, no dia 21 de outubro de 2019;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Torna público que o servidor **FRANCISCO RENATO ARRUDA DA FONSECA**, matrícula 183133-0, foi selecionado para trabalhar no Gabinete do Desembargador Eudes dos Prazeres França, consoante as normas estabelecidas no edital em tela.

(Republicado por ter saído com incorreção)

MARCEL DA SILVA LIMA Secretário de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA , no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018),e, tendo em vista o contido no Capítulo XV – DO ESTÁGIO, item 9, do EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO PÚBLICA DO PROGRAMA DE ESTÁGIO, publicado no DJE nº 76/2019 de 25/04/2019, torna público que a candidata adiante especificada não cumpriu os requisitos determinados no referido Capítulo, configurando-se, por conseguinte, **DESISTENTE**:

ADMINISTRAÇÃO - RECIFE

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
004423	PRISCILA PEREIRA CAVALCANTI DA SILVA	30°

Recife, 11 de dezembro de 2019

Presidente

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando o teor do expediente datado de 11/12/19, oriundo do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Araripina;

Considerando o disposto no Art. 3º, do Ato nº 28, de 08/01/19, publicado no DJe de 09/01/19;

RESOLVE:

Nº 1603/19–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Eugênio Jacinto Oliveira Filho**, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Araripina, Matrícula nº 187.629-5, para responder, cumulativamente, pela Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Araripina, a partir de 13/12/19 até ulterior deliberação, ficando dispensado o Exmo. Dr. **Leonardo Costa de Brito**, Juiz Substituto com exercício na Vara Única da Comarca de Ipubi, Matrícula nº 187.810-7.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO N° 1602/19 – SEJU,DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a anuência do Magistrado Exmo. Dr. Josilton Antônio Silva Reis no pedido de compensação dos plantões judiciários formulado pelo Exmo. Dr. Thiego Dias Marinho;

RESOLVE:

Designar o Exmo. Dr. Josilton Antônio Silva Reis , Juiz de Direito do 2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Petrolina, Matrícula nº 179.062-5 , para responder, cumulativamente, pelo 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e pelo Juizado Especial Criminal ambos da Comarca de Petrolina , durante os dias 02, 03, 06, 07 e 08 de janeiro de 2020 , em virtude da compensação dos plantões judiciários do Exmo. Dr. Thiego Dias Marinho , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATOS DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 3639/19-SGP – nomear LARYSSA BARBOSA FERREIRA, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Magistrado, Símbolo APJC, em decorrência da Lei nº 16597/2019, de 28 de junho de 2019.

Nº 3639/19-SGP – nomear CICERO ALISSON BEZERRA BARROS, matrícula nº 1864017, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Magistrado, Símbolo APJC, em decorrência da Lei nº 16597/2019, de 28 de junho de 2019.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

O DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO o item 3.4 do edital de remoção nº 03/2019-SGP, publicado o Diário Eletrônico de 06/12/2019, segue a listagem de todos os inscritos, por ordem de classificação.

ANALISTA JUDICIÁRIO/APJ/PSICÓLOGO		
1	1818694	FILIPE ALVES SILVA
2	1843982	ANA LUIZA FERREIRA CORREIA
3	1862430	LIVIA KAROLINE ALVES FEITOZA
4	1874926	ELIZANDRA FERREIRA DE LIMA SILVESTRE
5	1874942	MORGANNA LAYS DE LIMA ASSUNCAO

ANALISTA JUDICIÁRIO/APJ/ASSISTENTE SOCIAL		
1	1827669	LUCIANA DA NOBREGA BRAZIL
2	1844920	MARIANA LIRA DE MENEZES
3	1857355	DEBORA CHRYSTINE ALVES DE LIMA
4	1861808	JOYCE KLEYRILANE BENEVIDES ARAUJO
5	1862308	LUCILENE BARBOSA DA SILVA
6	1874918	ZILMA MARIA LUIZ

ANALISTA JUDICIÁRIO/APJ/PEDAGOGO		
1	1676288	PAULO SERGIO PEREIRA DOS SANTOS

Recife, 12 de dezembro de 2019.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

O Exmo. Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, Presidente do Tribunal de Justiça, exarou, em 12/12/2019, o seguinte despacho:

Considerando o DECURSO DE PRAZO para a posse do candidato abaixo, DECLARO VAGO o cargo relacionado:

Nome	Cargo	Polo
Danilo Marques Chaves de Souza	Analista Judiciário/APJ	01/Recife
	Contador	

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

O Exmo. Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, Presidente do Tribunal de Justiça, exarou, em 12/12/2019, o seguinte despacho:

Requerimento – THAISA CAMILA DE BARROS SILVA– Ref. Desistência de Posse para o cargo de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo 01/Recife). "Ciente. Convoque-se o próximo".

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

O Exmo. Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, Presidente do Tribunal de Justiça, exarou, em 12/12/2019, o seguinte despacho:

Requerimento – FELIPE AUGUSTO CAVALCANTI MARIANO– Ref. Desistência de Posse para o cargo de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo 03/Região Metropolita II), "Ciente. Convoque-se o próximo".

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

O Exmo. Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, Presidente do Tribunal de Justiça, exarou, em 12/12/2019, o seguinte despacho:

Requerimento – KLEYNER ARLEY PONTES NOGUEIRA– Ref. Desistência de Posse para o cargo de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo 12/Sertão do Pajeú), "Ciente. Convoque-se o próximo".

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

DECISÃO

PROCESSO SEI Nº 00032416-92.2019.8.17.8017 INTERESSADO: MARIO FLAVIO DE ALBUQUERQUE

ASSUNTO: READAPTAÇÃO FUNCIONAL

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, consubstanciado no sistema eletrônico de informações (SEI), sob o protocolo acima epigrafado, acolho a proposição alternativa nele contida para que o servidor permaneça no cargo de provimento efetivo originário, qual seja, de Oficial de Justiça – OPJ, limitando-se, contudo ao exercício de funções administrativas internas em Núcleo de Distribuição de Mandados, ante a limitação da sua capacidade laborativa, atestada pela Junta Médica Oficial deste Poder, no Laudo Pericial nº 110/2019, juntado aos presentes autos.

Determino, ainda, por conseguinte, que seja suspenso o pagamento das verbas relativas à indenização de Transporte e Risco de Vida, tendo em vista a natureza de ambas, as quais se destinam precipuamente à realização de atividades externas, enquanto o servidor permanecer nessa condição.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Adalberto de Oliveira Melo

Desembargador Presidente do TJPE

ATOS DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3640/19-SGP – nomear JOÃO VITOR LIMA DA SILVA (classificação 07), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo de Classificação 01/Recife), nas vagas reservadas às Pessoas Negras/ PPP (Pretas e Pardas).

Nº 3641/19-SGP – nomear VINICIUS SOUSA ABREU (classificação 06), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo de Classificação 02/Região Metropolitana I).

Nº 3642/19-SGP – nomear SAMUEL LUIZ DE VASCONCELOS (classificação 01), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ, (Polo de Classificação 08/Recife), nas vagas reservadas às Pessoas com Deficiência/PCD.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO Desembargador Presidente

ATO DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3645/19-SGP – nomear INDIRA CELLI XAVIER DA SILVA GOMES (classificação 24), para o cargo, efetivo, de Analista Judiciário/Contador, Referência APJ (Polo de Classificação 01/Recife), em virtude do decurso de prazo para a posse de Danilo Marques Chaves de Souza.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO Desembargador Presidente

ATO DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3643/19-SGP – nomear LARISSA MARIA BARBOSA DE SOUZA (classificação 27), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo de Classificação 01/Recife), em virtude da desistência de posse de Thaisa Camila de Barros Silva.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3646/19-SGP – nomear MARINA LINHARES GOMES LEMOS (classificação 28), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo de Classificação 01/Recife).

Nº 3647/19-SGP – nomear SILVERIO SOUTO MAIOR DE CARVALHO GOMES (classificação 20), para o cargo, efetivo, de Analista Judiciário/Função Judiciária, Referência APJ (Polo de Classificação 01/Recife).

Nº 3648/19-SGP – nomear MARCELA CARVALHO DE GUSMAO PEREIRA (classificação 09), para o cargo, efetivo, de Analista Judiciário/Função Judiciária, Referência APJ (Polo de Classificação 02/Região Metropolitana I).

Nº 3649/19-SGP – nomear BARBARA FERRAZ GOMINHO (classificação 07), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo de Classificação 04/Mata Sul I).

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATO DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3644/19-SGP – nomear JANAINA SANTOS DA CUNHA (classificação 05), para o cargo, efetivo, de Analista Judiciário/Função Judiciária, Referência APJ, (Polo de Classificação 01/Recife), nas vagas reservadas às Pessoas Negras/PPP (Pretas ou Pardas).

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATO DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3650/19-SGP – nomear THAISA FELICIANO DE SOUZA (classificação 05), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ, (Polo de Classificação 03/Região Metropolitana II), nas vagas reservadas às Pessoas Negras/PPP (Pretas ou Pardas), em virtude da desistência de posse de Felipe Augusto Cavalcanti Mariano.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE $^{\cdot}$

Nº 3651/19-SGP – nomear BENJAMIN CAVALCANTI DE FARIAS FILHO (classificação 05), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo de Classificação 02/Região Metropolitana I).

Nº 3652/19-SGP – nomear ANNA MARIA CESAR TAVARES BARBOSA (classificação 16), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo de Classificação 03/Região Metropolitana II).

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATO DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3653/19-SGP – nomear RAFAELA TAVARES DE LUNA (classificação 06), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo de Classificação 12/Sertão do Pajeú), em virtude da desistência de posse de Kleyner Arley Pontes Nogueira.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 12/12/2019, OS SEGUINTES DESPACHOS:

Requerimento — (SEI nº 00041725-48.2019.8.17.8017) — Exma. Dra. Michelle Duque de Miranda Scalzo — ref. licença médica para acompanhar pessoa da família: "DEFIRO a licença nos dias 11 e 12/11/2019, para acompanhar pessoa enferma da família (cônjuge), conforme atestado médico anexo, nos termos do art. 9º da Portaria TJPE nº 37, de 10/07/2009, que assim dispõe: " Os afastamentos do magistrado para tratamento de saúde própria, por até trinta dias, ou de pessoa da família, por até três dias no mês, poderão ser abonados pelo Presidente do Tribunal e os respectivos atestados médicos, com o CID (Código Internacional de Doenças) e período necessário de afastamento, emitido por médico particular, de convênio ou de outro órgão público, deverão ser arquivados na pasta funcional do magistrado, não havendo necessidade de remessa à Junta Médica Oficial."

Requerimento — (SEI nº 00038478-20.2019.8.17.8017) — **Exma. Dra . Mariana Vargas Cunha de Oliveira Lima** — ref. férias: "Considerando a informação prestada pelo Núcleo de Controle Funcional de Magistrados, arquive-se com as cautelas de estilo com cópia para o Núcleo de Mov. de Magistrados da 3ª Entrância".

Ofício nº 0589341/2019 — (SEI nº 00038241-36.2019.8.17.8017) — **Exmo. Des . Fábio Eugênio Dantas de Oliveira Lima** — ref. férias: "Diante da informação do Núcleo de Controle Funcional de Magistrados, arquive-se com as cautelas de estilo e remessa de cópia ao Núcleo de Mov. de Desembargadores".

Recife, 12 de dezembro de 2019.

Bel . CARLOS GONÇALVES DA SILVA Secretário Judiciário

EDITAL DE REMOÇÃO N°03/2019-SGP LISTAGEM DOS INSCRITOS

PORTARIA DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRI O DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1370 /19 - lotar HELLEN JANAYNA BEZERRA DE OLIVEIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1865099, na Distribuição do Foro da Comarca de Saloá, a partir de 02/01/2020 .

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ATO Nº 3603/2019 - SGP

EMENTA: PRORROGA AS INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência**" (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR AS INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO INTERNA, VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, NO PERÍODO DE 11/12/19 A 18/12/19, DE CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 54/2019-SGP, PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 225 DE 03/12/2019.

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 10 de dezembro de 2019.

MARCEL DA SILVA LIMA SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

SEI Nº 00046433-67.2019.8.17.8017- Publicar o gozo de férias, referente ao exercício 2019, do(a) servidor(a) LUCIANA DE OLIVEIRA LEAL, matrícula nº 1810308, conforme requerido.

Recife, 09 de dezembro de 2019.

PROCESSO Nº 00042850-58.2019.8.17.8017

REQUERENTE: MICHELLE MARIA NASCIMENTO FILGUEIRAS

ASSUNTO: Anotação de Tempo de Serviço.

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente, analista judiciário/APJ, matrícula 184.570-5, solicita anotação em sua ficha funcional do tempo de serviço (contribuição) prestado ora à iniciativa privada ora ao serviço público.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando favoravelmente para que o tempo de serviço/contribuição prestado pela servidora, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social

Nº 1658/19–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Eurico Brandão de Barros Correia**, Juiz de Direito Substituto de 2ª Entrância, com exercício no Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Caruaru, Matrícula nº 187.063-7, para responder, cumulativamente, pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da mencionada Comarca, no período de 02 a 31/01/20, em virtude das férias do Exmo. Dr. Marupiraja Ramos Ribas, tornando sem efeito a designação do Dr. **Hildemar Macedo de Morais**, Juiz de Direito da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Caruaru.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO PRESIDENTE

ATOS DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3658/19-SGP – tornar sem efeito o Ato nº 3644/19-SGP, referente a Janaina Santos da Cunha, publicado no DJE do dia 13.12.2019.

Nº 3659/19-SGP – nomear GELBA CAROLINA SIQUEIRA SERPA (classificação 21), para o cargo, efetivo, de Analista Judiciário/Função Judiciária, Referência APJ (Polo de Classificação 01/Recife).

Nº 3660/19-SGP - retificar o Ato nº 3642/19, publicado no DJE do dia 13.12.2019, para onde se lê: "Recife", leia-se: "Agreste Central I".

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATO DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3656/19-SGP – nomear CAROLINA CANDIDO DE ALMEIDA (classificação 09), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo de Classificação 01/Recife), nas vagas reservadas às Pessoas Negras/PPP (Pretas e Pardas), em virtude da desistência de posse de Ana Carolina Ferreira Marques dos Prazeres.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATO DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3657/19-SGP – nomear RODRIGO DUARTE DE FREITAS (classificação 08), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo de Classificação 01/Recife), nas vagas reservadas às Pessoas Negras/PPP (Pretas e Pardas), em virtude da desistência de posse de Deivson Gomes Tavares.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO Nº 3655/2019 - SGP

EMENTA: CANCELAR O EDITAL Nº 53/2019 VISANDO A SELEÇÃO INTERNA PARA LOTAÇÃO NA CENTRAL DE EMISSÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO solicitação de cancelamento do edital nº 53/2019-SGP, publicado no DJe Nº 225, de 03/12/2019 , enviada pelo Juiz, Dr. Gleydson Gleber Bento A de Lima Pinheiro ;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR O EDITAL Nº 53/2019 -SGP, VISANDO A SELEÇÃO INTERNA PARA LOTAÇÃO NA CENTRAL DE EMISSÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, PUBLICADO NO DJe Nº 225, DE 03/12/2019.

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 13 de dezembro de 2019.

MARCEL DA SILVA LIMA SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS,

PORTARIA DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRI O DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1371 /19 - lotar PAULA FRASSINETI GURGEL DE OLIVEIRA , TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1866770 , na Vara Regional da Infância e Juventude/2ª Circunscrição/Cabo de Santo Agostinho.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRI O DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1372 /19 - Iotar ABILENE CABRAL DA SILVA, servidor à disposição, matrícula 1801082, na Diretoria do Foro da Comarca de Paulista.

Nº 1373 /19 - Iotar ALVANIR JOSE PEREIRA, servidor à disposição, matrícula 1801163, na Diretoria do Foro da Comarca de Paulista.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

A Diretora de Desenvolvimento Humano do Tribunal de Justiça de Pernambuco, VALÉRIA TEMPORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução 243/2008-TJPE que versa sobre Estágio Probatório, resolve:

PRESIDÊNCIA

ATO N° 3704 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019 (SEI n° 00047137-78.2019.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Requerimento 0660283, oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital, relativo à solicitação de inclusão do regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade integral;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando a publicação do ATO nº 2936/2018, de 11/10/2018, publicado no DJE de 15/10/2018, instituindo a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento;

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no Art. 12, incisos III e IV da Instrução Normativa já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar trimestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR , a atuação do regime de teletrabalho, na modalidade integral, para o servidor relacionado de acordo com o descrito no Anexo Único.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 16 de dezembro de 2019.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE TELETRABALHO

FILIPE FREITAS DE PINHO GOMES - 1874373 - ANALISTA JUDICIÁRIO - INTEGRAL - A PARTIR DE 01/11/2019, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES

ATOS DO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 3679 /19-SGP – nomear SILVERIO SOUTO MAIOR DE CARVALHO GOMES (classificação 01), para o cargo, efetivo, de Oficial de Justiça, Referência OPJ (Polo de Classificação 02/Região Metropolitana I).

Nº 3680/19-SGP – nomear NERLUCY GOMES DOS SANTOS (classificação 02), para o cargo, efetivo, de Oficial de Justiça, Referência OPJ (Polo de Classificação 02/Região Metropolitana I).

Nº 3681 /19-SGP – nomear MARIA CECILIA COSTA GONÇALVES DE BRITO (classificação 01), para o cargo, efetivo, de Oficial de Justiça, Referência OPJ (Polo de Classificação 02/Região Metropolitana I) nas vagas reservadas às Pessoas Negras/PPP (Pretas e Pardas).

Nº 3682 /19-SGP – nomear BRUNO FONSECA DE OLIVEIRA (classificação 03), para o cargo, efetivo, de Oficial de Justiça, Referência OPJ (Polo de Classificação 02/Região Metropolitana I).

Nº 3683/19-SGP – nomear INGRID PENHA GUIMARAES SANTANA (classificação 01), para o cargo, efetivo, de Oficial de Justiça, Referência OPJ (Polo de Classificação 02/Região Metropolitana I), nas vagas reservadas às Pessoas com Deficiência/PCD.

Nº 3684/19-SGP – nomear CAMILLA GAMBARRA MOREIRA (classificação 04), para o cargo, efetivo, de Oficial de Justiça, Referência OPJ (Polo de Classificação 02/Região Metropolitana I).

Nº 3685 /19-SGP – nomear LEONARDO FILIPE MELO DE ALMEIDA (classificação 05), para o cargo, efetivo, de Oficial de Justiça, Referência OPJ (Polo de Classificação 02/Região Metropolitana I).

Nº 3686/19-SGP – nomear CRISTIANO COSTA DA SILVA (classificação 02), para o cargo, efetivo, de Oficial de Justiça, Referência OPJ (Polo de Classificação 02/Região Metropolitana I) nas vagas reservadas às Pessoas Negras/PPP (Pretas e Pardas).

Nº 3687/19-SGP – nomear JOAO ALEXANDRE TARGINO DA ROCHA (classificação 06), para o cargo, efetivo, de Oficial de Justiça, Referência OPJ (Polo de Classificação 02/Região Metropolitana I).

Nº 3688/19-SGP − nomear BEATRIZ ROCHA PEDROSA (classificação 01), para o cargo, efetivo, de Oficial de Justiça, Referência OPJ (Polo de Classificação 03/Região Metropolitana II).

Nº 3689/19-SGP – nomear ELISSA DEIMLING DE SANTANA (classificação 02), para o cargo, efetivo, de Oficial de Justiça, Referência OPJ (Polo de Classificação 03/Região Metropolitana II).

Nº 3690/19-SGP – nomear ALDO ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR (classificação 01), para o cargo, efetivo, de Oficial de Justiça, Referência OPJ (Polo de Classificação 03/Região Metropolitana II), nas vagas reservadas às Pessoas Negras/PPP (Pretas e Pardas).

Nº 3691/19-SGP – nomear MARIANA RIBEIRO DO VALE JARDELINO DA COSTA (classificação 03), para o cargo, efetivo, de Oficial de Justiça, Referência OPJ (Polo de Classificação 03/Região Metropolitana II).

Nº 3692/19-SGP – nomear PEDRO HENRIQUE LIMA DO AMARAL (classificação 01), para o cargo, efetivo, de Oficial de Justiça, Referência OPJ (Polo de Classificação 02/Região Metropolitana I), nas vagas reservadas às Pessoas com Deficiência/PCD.

Nº 3693/19-SGP – nomear ANDRESSA CARVALHO DE AZEVEDO RAMOS (classificação 04), para o cargo, efetivo, de Oficial de Justiça, Referência OPJ (Polo de Classificação 03/Região Metropolitana II).

Nº 3694 /19-SGP – nomear MYLLAYNE GABRIELLA DOS SANTOS BARBOSA (classificação 01), para o cargo, efetivo, de Oficial de Justiça, Referência OPJ (Polo de Classificação 04/Mata Sul I).

Nº 3695 /19-SGP – nomear NADIA LIVIA FERREIRA ROMAO DE SOUZA (classificação 02), para o cargo, efetivo, de Oficial de Justiça, Referência OPJ (Polo de Classificação 04/Mata Sul I).

Nº 3696/19-SGP – nomear BRUNO ANDERSON DA PAZ SANTOS (classificação 01), para o cargo, efetivo, de Oficial de Justiça, Referência OPJ (Polo de Classificação 05/Mata Sul II).

Nº 3697/19-SGP – nomear PAULO AZEVEDO MACEDO (classificação 01), para o cargo, efetivo, de Oficial de Justiça, Referência OPJ (Polo de Classificação 07/Agreste Setentrional).

Nº 3698 /19-SGP – nomear CAIO LINS DE ALBUQUERQUE (classificação 02), para o cargo, efetivo, de Oficial de Justiça, Referência OPJ (Polo de Classificação 07/Agreste Setentrional).

Nº 3699 /19-SGP – nomear BRENO AUGUSTO MACIEL RIBEIRO DE LIMA (classificação 01), para o cargo, efetivo, de Oficial de Justiça, Referência OPJ (Polo de Classificação 08/Agreste Central I).

Nº 3700/19-SGP – nomear RUHAN JOSEPH MOREIRA RODRIGUES (classificação 01), para o cargo, efetivo, de Oficial de Justiça, Referência OPJ (Polo de Classificação 11/Sertão do Moxotó e Itaparica).

Nº 3701/19-SGP − nomear EDUARDO ANTONIO GUIMARAES DE MELO (classificação 02), para o cargo, efetivo, de Oficial de Justiça, Referência OPJ (Polo de Classificação 11/Sertão do Moxotó e Itaparica).

Nº 3702/19-SGP – nomear JADERSON PEREIRA ROLIM (classificação 01), para o cargo, efetivo, de Oficial de Justiça, Referência OPJ (Polo de Classificação 13/Sertão Central).

Nº 3703 /19-SGP – nomear ADEMILTO CORDEIRO DOS SANTOS (classificação 01), para o cargo, efetivo, de Oficial de Justiça, Referência OPJ (Polo de Classificação 15/Sertão do São Francisco).

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATO CONJUNTO Nº 32/2019

EMENTA: Designa magistrados para atuarem na 3ª Vara Cível da comarca de São Lourenço da Mata, no período de 13 a 17 de janeiro de 2020 pelo Programa Justiça Eficiente, da Corregedoria Geral da Justiça.

O Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**, e o Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco em exercício, Desembargador **JOSÉ FERNANDES DE LEMOS**, no uso de suas atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça, cuja finalidade maior é a concretização do preceito constitucional da "razoável duração do processo", salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5°, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que, na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição Federal, a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve se nortear pelo princípio da eficiência, dentre outros;

CONSIDERANDO a solicitação da juíza titular da unidade judiciária e a constatação, pelos Juízes Coordenadores do Programa, da necessidade de promover medida temporária e excepcional que viabilize a redução do acervo crítico no gabinete;

RESOLVEM:

Art.1º DESIGNAR os magistrados RAPHAEL CALIXTO BRASIL e DIEGO VIEIRA LIMA para atuarem, em caráter excepcional, na 3º Vara Cível da comarca de São Lourenço da Mata, entre os dias 13 a 17 de janeiro de 2020, período de atuação do Programa Justiça Eficiente, da Corregedoria Geral da Justiça.

Art.2º A SETIC, SEJU e ATI da Corregedoria Geral da Justiça deverão dar o suporte necessário para viabilizar e efetivar o acesso dos magistrados designados ao sistema judwin, promovendo as medidas solicitadas em favor da plena e ininterrupta atuação da equipe durante o evento.

Art.4º DEVERÁ a chefia da unidade remeter ao Núcleo de Apoio aos Juízes – NAJ (<u>cgi.naj@tjpe.jus.br</u>) e à Corregedoria Auxiliar da 2ª Entrância, <u>no prazo de 5 dias</u> após o evento, **Relatório dos feitos realizados/audiências, discriminando o número total,** bem como os resultados.

Art.3º A Corregedoria Geral da Justiça oficiará a Secretaria Judiciária dando ciência da participação dos magistrados designados ao Programa Justiça Eficiente, visando aferição do merecimento para fim de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução CNJ nº106/2010 e da Instrução Normativa TJPE nº 11/2010.

Art.4º Os magistrados designados farão jus à percepção de diárias, sem prejuízo de exercício cumulativo em outra unidade, nos moldes da Resolução TJPE 400/2011.

Publique-se e Cumpra-se.

Recife,13 de dezembro de 2019.

Des. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO PRESIDENTE

Des. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Em exercício

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA № 03/2018-SGP, de 04.04.2018 (DJE 06.04.2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 35828/2019 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4°, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): ANA CAROLINA DE C FULCO MONTENEGRO, matrícula 1823388, lotado no(a) NUCLEO DE PRECATORIOS, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 04/12/2019 a 31/05/2020.

Requerimento SGP Digital n. 33891/2019 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): POLYANA PEREIRA DE LIMA, matrícula 1859471, lotado no(a) 27ª V CIV CAPITAL, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 20/11/2019 a 17/05/2020.

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 52/2019 – SGP, relativo à abertura de inscrições para a Seleção Interna visando ao preenchimento da Função Gratificada de Chefe de Núcleo, símbolo FGJ-1, do Núcleo de Auditoria em Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria no Diário de Justiça Eletrônico – DJe nº 221/2019, no dia 27 de novembro de 2019;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, **MARCEL DA SILVA LIMA**, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

DECISÃO

REF. PROCESSO SEI N° 00046355-87.2019.8.17.8017 (anexos SEIs: 00018096-38.2019.8.17.8017; 0025351-39.2017.8.17.8017; 00026950-30.2018.8.17.8017).

REQUERENTE: Natália de Morais Couto - matrícula nº 181.368-4

ASSUNTO: Adicional de Qualificação (Especialização) retroativo

Tendo em vista o teor do presente requerimento, bem como as informações prestadas nos autos pelas Diretorias de Desenvolvimento Humano e de Gestão Funcional desta Secretaria, defiro o pagamento do valor devido apurado, referente ao Adicional de Qualificação – AQ, mediante compensação de parte do débito, decorrente do acerto de contas da exoneração da servidora.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de dezembro de 2019.

Marcel da Silva Lima

Secretário de Gestão de Pessoas